

CONTRATO DE GESTÃO 001/2017 TA 01/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE E A ENTIDADE UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ESFERA DA AUTARQUIA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 59.766.774/0001-70, neste ato representado pelo **Reitor Francisco de Assis Carvalho Arten**, brasileiro, casado, portador do RG nº.11.565.620 SSP/SP e CPF nº.016.316.298-08, residente e domiciliado à Rua Romeu Furlaneto, 274 em São João da Boa Vista/SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a entidade **UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU**, organização social saúde qualificada no âmbito autárquico, nos autos do processo administrativo nº 2017.003.002, inscrita no CNPJ/MF nº 06.254.154/0001-96, com sede à Estrada Santa Monica, nº. 1.490 – Parque Santa Rosa, na cidade de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08.664-015, com estatuto arquivado no Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Suzano, sob nº 53169, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. Luiz Carlos de Jesus Ferreira**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº. 28.604.664-7, e CPF/MF nº 291.646.428-01, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90, 8.666/93 e Lei nº 9.637/98 e suas alterações; a Lei Municipal nº 1.527/2014 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente termo de aditamento a **CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO – LOCAIS, QUANTIDADE E VALOR

1.1 – Fica alterado o Anexo I do Edital do Chamamento Público nº 001/18 quanto aos locais passíveis de Administração do UNIFAE:

1.1.1. – Fica incluído ao item 2.3.1. do Anexo I a alínea n, com a seguinte redação:

“n) UBS- Unidade Básica de Saúde Benedito Carlos da Rocha Westin.”

1.1.2. – Fica alterada a alínea a) do item 2.6.1. do Anexo I, passando a vigorar com a seguinte redação:

“a) UPA – Unidade de Pronto Atendimento.”

1.2 - Fica alterado o valor mensal de repasse a partir de **01/02/18**, de acordo com as alterações em planilha de composição de custos da Contratada, que segue anexa, passando de R\$ 139.905,79 (cento e trinta e nove mil novecentos e cinco reais e setenta e nove centavos), para **R\$ 230.065,48** (duzentos e trinta mil e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

1.3 – Em razão das alterações acima processadas, soma-se ao valor total do Contrato de Gestão a quantia de **R\$ 540.958,14** (quinhentos e quarenta mil novecentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos).

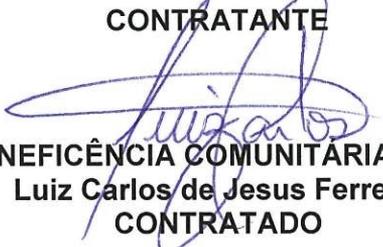
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato de Gestão nº. 001/18, inclusive quanto à dotação orçamentária onerada.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São João da Boa Vista, 1º de fevereiro de 2018.



Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE
Francisco de Assis Carvalho Arten
CONTRATANTE



UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU
Luiz Carlos de Jesus Ferreira
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


Regina Rocha Rodrigues
RG 40.793.008-5

Vanessa Rocha Rodrigues
RG 23.936.563-X



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**CONTRATANTE: Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE****Contrato de Gestão n°. 001/2017****Objeto: Realização de ações e atividades relacionadas ao Programa de Desenvolvimento de Habilidades Profissionais, com preceptores e alunos, proporcionando, em meio ao processo de ensino e aprendizado prático, atendimento de qualidade e humanizado à população, nas unidades de saúde municipais sob gestão autárquica, de modo pleno ou compartilhada.****CONTRATADA: UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n°. 709, de 14 de janeiro de 1.993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São João da Boa Vista, 1º de fevereiro de 2018.

**Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE**
Francisco de Assis Carvalho Arten - Reitor
E-mail Institucional: reitoria@fae.br
CONTRATANTE**UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU**
Luiz Carlos de Jesus Ferreira
E-mail Institucional: diretoria@saudeunisau.com.br
CONTRATADO